



EDITAL conjunto PRPPG e Proex 09/2015

Inscrição no I Simpósio Integrado UNIFAL-MG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG - e a Pró-Reitoria de Extensão – Proex – abrem inscrições para apresentação de trabalhos no **I Simpósio Integrado UNIFAL-MG – Iniciação Científica e Extensão construindo conhecimentos**, com o objetivo de apresentar resultados obtidos nos projetos de Iniciação Científica, e projetos e programas de Extensão universitária, registrados nas respectivas pró-reitorias.

I DA PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE

- 1 Todas as atividades do evento são abertas ao público, sem necessidade de inscrição.
- 2 Não serão emitidos certificados de participação como ouvinte.

II DAS INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

- 1 As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema de Controle de Ações de Extensão - CAEX, (<http://www.unifal-mg.edu.br/caex/inscricoes>) - durante o período que se estende desde a data de publicação deste edital até 30/10/2015.
- 2 A apresentação de trabalhos é restrita a ações/projetos desenvolvidos na UNIFAL-MG e devidamente registrados na PRPPG ou na Proex, independentemente de terem sido ou não contemplados com financiamento.
- 3 O resumo deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponível no website do evento (<http://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado>).
- 4 O resumo referente à ação/projeto de Iniciação Científica ou de Extensão deverá ser submetido com o mesmo título com o qual a ação/projeto foi registrado na sua respectiva Pró-Reitoria.
- 5 No caso de submissão de mais do que um resumo referente a uma mesma ação/projeto, um subtítulo deverá ser acrescido como forma de distinção.
- 6 O resumo deverá ser submetido pelo discente (bolsista ou voluntário) responsável pela apresentação do trabalho durante o evento. No resumo, o proponente deverá constar como “primeiro autor”.

III DA SUBMISSÃO DO RESUMO

- 1 O período de submissão de resumos inicia-se com a publicação deste edital e encerra-se em 30/10/2015.
- 2 O autor e coautores deverão estar previamente cadastrados no CAEX. A vinculação de coautores deverá ser feita no momento da submissão do resumo e será de responsabilidade do proponente da inscrição, que deverá vincular-se como “primeiro autor”. Os dados informados serão utilizados para emissão do certificado de apresentação do trabalho.
- 3 O proponente deverá baixar o arquivo-modelo de sua preferência para elaboração do resumo, disponível nos formatos Word (.doc) e Latex (.tex), no website do evento.

- 4 Após edição do arquivo para elaboração do resumo, o mesmo deverá ser vertido para o formato pdf – único formato aceito como forma de submissão neste evento.
- 5 A dimensão do arquivo não deve exceder a 2,0 MB (dois megabytes).
- 6 Não serão aceitos resumos que não obedecem às instruções presentes no modelo, tais como limite de uma página, formatação gráfica e formato pdf.
- 7 Os resumos submetidos deverão ser elaborados sob a supervisão do orientador do Projeto de Iniciação Científica ou do coordenador do Projeto ou Programa de Extensão, o qual deverá ser vinculado como coautor no ato da submissão.

IV DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

- 1 É obrigatória a apresentação de trabalho por todos os bolsistas de iniciação científica e de extensão da UNIFAL-MG envolvidos nos Programas:
 - a) PIBIC/CNPq - agosto de 2014 a julho de 2015;
 - b) PIBITI/CNPq – agosto de 2014 a julho de 2015;
 - c) PROBIC/UNIFAL – de agosto de 2014 a julho de 2015;
 - d) PROBIC/UNIFAL – de março de 2015 a fevereiro de 2016;
 - e) PIBICT/FAPEMIG – de março de 2015 a fevereiro de 2016.
 - f) PROBEXT/UNIFAL-MG - de maio a dezembro de 2015.
 - g) CULTURA/UNIFAL-MG - de junho a dezembro de 2015.
 - h) PROEXT/MEC-SESu- de janeiro a dezembro de 2015.
 - i) SUSTENTABILIDADE/UNIFAL-MG - de outubro de 2014 a dezembro de 2015.
- 2 Os discentes dos programas de Iniciação Científica Junior (BIC-Jr/FAPEMIG e PIBIC-EM/CNPq) poderão, opcionalmente, participar como coautores nos trabalhos a serem apresentados no evento.
- 3 Excepcionalmente, se o discente estiver participando de outro evento científico, apresentando trabalho referente à ação pela qual percebe bolsa acadêmica, no período de realização do I Simpósio Integrado UNIFAL-MG, o mesmo deverá justificar sua ausência por meio de apresentação de um comprovante de participação o qual cumpre a obrigatoriedade de apresentação do trabalho.
- 4 Na impossibilidade de o bolsista apresentar o trabalho, o mesmo deverá ser feito pelo orientador do Projeto de Iniciação Científica ou pelo coordenador do Projeto ou Programa de Extensão, o qual poderá delegar tal função para um dos coautores previamente vinculados ao trabalho, no ato da submissão. A não apresentação do trabalho será considerada uma infração das Normas de Iniciação Científica e dos editais de concessão de bolsas de Extensão.
- 5 A apresentação de trabalhos desenvolvidos de forma voluntária é opcional.

V DAS APRESENTAÇÕES

- 1 As apresentações dos trabalhos ocorrerão nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2015, das 8h00 às 11h30, das 13h30 às 18h00 e das 19h00 às 21h00.
- 2 As apresentações deverão ser realizadas na forma de painel digital, conforme modelo disponível no website do evento.

- 3 As salas destinadas às apresentações estarão equipadas com os recursos necessários à apresentação dos trabalhos (computador e projetor multimídia).
- 4 A data e o horário de apresentação de cada trabalho serão divulgados no website do evento até o dia 10/11/2015.

VI DA DATA E DO LOCAL DO EVENTO

- 1 O evento realizar-se-á na UNIFAL-MG, em Alfenas, no dia 12 de novembro, na Unidade Educacional II - Santa Clara e nos dias 13 e 14 de novembro, no campus Sede.
- 2 A programação completa estará disponível no website do evento.

VII DA AVALIAÇÃO

- 1 No momento da apresentação, cada trabalho será apreciado por dois avaliadores designados pela Comissão Científica, que atribuirão notas parciais de zero a dez para cada um dos critérios: I - qualidade de apresentação; II - conteúdo e relevância e III - domínio do tema.
- 2 Cada avaliador lançará a nota final (composta pela média das três notas parciais) no CAEX e informará ao sistema se indica ou não o trabalho para concorrer à premiação.

VIII DA PREMIAÇÃO

- 1 A submissão do resumo implicará automaticamente candidatura à premiação em uma (e apenas uma) das subcategorias componentes dos editais listados abaixo.
- 2 Somente concorrerão à premiação trabalhos indicados por ambos os avaliadores para premiação.
- 3 A premiação será definida pela Comissão Científica, considerando sua apreciação do Resumo e a nota final atribuída pelos avaliadores.
- 4 Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:
 - a) Categoria discentes bolsistas dos editais PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PROBIC/UNIFAL e PIBICT/FAPEMIG:
 - i - Subcategoria área Ciências Exatas e da Terra e Engenharias: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - ii - Subcategoria área Ciências da Saúde: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - iii - Subcategoria área Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Letras: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - iv - Subcategoria área Ciências Biológicas e Biotecnologia: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - v - Subcategoria área Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - b) Categoria discentes voluntários (editais PIVIC):
 - i - Subcategoria única: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - c) Categoria discentes dos editais de Projetos/Programas de Extensão:
 - i - Subcategoria PROBEXT/UNIFAL-MG: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00

- ii - Subcategoria CULTURA/UNIFAL-MG: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - iii - Subcategoria SUSTENTABILIDADE/UNIFAL-MG: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - iv - Subcategoria Proex 04/2015 – Fluxo contínuo PROGRAMAS: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
 - v - Subcategoria Proex 05/2015 – Fluxo contínuo PROJETOS: 1º Lugar = R\$ 500,00; 2º Lugar = R\$ 300,00; 3º Lugar = R\$ 200,00
- 5 O resultado da premiação será divulgado no website do evento a partir de 20/11/2015.
 - 6 Os premiados em cada Subcategoria deverão dirigir-se à Pró-Reitoria gestora do respectivo edital até 30 dias após a divulgação do resultado de premiação, para recebimento da remuneração correspondente, e deverá apresentar:
 - a) cópia do CPF e impresso bancário (ou declaração assinada pelo gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número da conta bancária individual, em nome do premiado.
 - 7 O não comparecimento no prazo estipulado implicará em perda do direito à remuneração correspondente à premiação.

IX DO CALENDÁRIO

Período de Submissão de Resumos	até 30/10/2015
Divulgação de datas, locais e horários de apresentação dos trabalhos	até 07/11/2015
Realização do I Simpósio Integrado UNIFAL-MG	12, 13 e 14/11/2015
Divulgação do Resultado da Premiação	a partir de 20/11/2015

X DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG e pela Proex.
- 2 Qualquer produção científica gerada pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da agência de fomento mantenedora da bolsa. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador/extensionista ao recebimento de posteriores apoios à pesquisa ou à ação extensionista, pelos respectivos órgãos de fomento.

Alfenas, 29 de setembro de 2015.

Eva Burger
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Eliane Garcia Rezende
Pró-Reitora de Extensão